EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 087-B/2021. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 26, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Aquisição de veículo tipo minivan com a empresa **PARAGUASSU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.628.054\0001-08, com sede na Rod. BR 101 KM 142 AMPARO, CEP: 44.572-410, representada pelo Sr.ª Nerivaldo do Amaral, portador(a) da Documento de Identidade nº 1.027.133-32, e inscrito(a) no CPF sob o nº 160.208.715-68 , que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA. No valor global de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Objeto: Aquisição de seis carros, duas motos e um veículo tipo minivan, para atender a demanda do município de Erico Cardoso; Data Contrato: 13/08/2021 – Vigência: da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.

02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS

04.122.009.1016 Equipamento da Secretaria de Administração

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE 00

02.04.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.042.1092 Equipamento do Ensino Fundamental

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE 01

02.04.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.042.2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE 04

02.04.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.042.1094 Equipamento da Educação Básica- FUNDEB

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE 19

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE 02

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.033.1074 Aquisição de veículo e unidade móvel para Atenção Especializada

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE 02

Origem do Contrato: **Processo Adm. 087/2021 – Pregão eletrônico 016/2021**, art. 24, Inciso II. Assinaturas: pelo Contratado: Nerivaldo do Amaral; pelo Contratante Eraldo Felix da Silva, Prefeito Municipal.